

DESPACHO CONJUNTO

N.º 6 /2026

ASSUNTO: FIXAÇÃO DE VAGAS PARA CANDIDATOS TITULARES DE HABILITAÇÃO DE ACESSO OBTIDA EM SISTEMAS DE ENSINO ESTRANGEIROS (CTHE) - CTESP - ANO LETIVO 2026/2027

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e ao abrigo do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia de Vila Nova de Gaia, publicado no Diário da República através do Regulamento n.º 821/2019, designadamente do disposto no número 4 do artigo 10.º, que estabelece que a candidatura ao ingresso nos CTeSP é realizada por fases, determino o seguinte:

1. As vagas para candidatos titulares de habilitação de acesso obtida em sistemas de ensino estrangeiros (CTHE) não pode exceder os seguintes limites:

Curso	Total Vagas	Vagas CTHE
Cibersegurança	20	8
Comunicação Digital	20	10
Contabilidade e Gestão	40	18
Controlo da Qualidade e Análises Laboratoriais	16	12
Desenvolvimento de Aplicações de Inteligência Artificial	20	6
Desenvolvimento de Produtos Multimédia	40	20
Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis	60	25
Gastronomia, Vinhos e Turismo	30	20
Gestão Administrativa de Recursos Humanos	40	20
Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	20	15
Gestão de Atividades Desportivas	40	15
Gestão de Redes Sociais e Estratégias Digitais	40	30
Gestão de Turismo, Hotelaria e Restauração	40	20
Gestão de Vendas e Marketing	20	13
Marketing Digital e Comércio Eletrónico	40	15
Redes e Sistemas Informáticos	60	15
Som e Imagem	25	8
Turismo e Informação Turística	40	25

2. O limite referido no número anterior aplica-se globalmente ao conjunto das fases de candidatura, podendo a ocupação de vagas por estes candidatos ser distribuída pelas diferentes fases do concurso.
3. Em cada fase do concurso aplicam-se acessoriamente ao previsto no Regulamento n.º 821/2019 as seguintes regras de seriação e colocação:
 - a) A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita por ordem decrescente das preferências por eles indicadas no formulário de candidatura online.
 - b) O processo de colocação tem natureza iterativa, considerando-se concluído quando todos os candidatos tiverem alcançado a situação de colocado ou não colocado.
 - c) Em cada iteração:
 - i. Se o candidato, numa das listas ordenadas tem lugar na sua primeira preferência, procede-se à colocação;
 - ii. Se o candidato, numa das listas ordenadas, não tem lugar na sua primeira preferência, conservam-se apenas as suas preferências de ordem igual ou superior à de ordem mais alta em que tem colocação.
 - d) Finda cada iteração:
 - i. Eliminam-se todas as preferências onde já não existam vagas;
 - ii. Consideram-se como não colocados os candidatos que já não disponham de preferências.

O presente despacho entra imediatamente em vigor e aplica-se ao processo de candidatura aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais para o ano letivo 2026/2027.

Vila Nova de Gaia, 02 de março de 2026.

O Presidente

A Administradora

Assinado por: **António Manuel de Andréa Lencastre Godinho**
Num. de Identificação: 06660091

Assinado por: **Maria Clotilde Esteves Domingues**
Num. de Identificação: 06677584

Prof. Doutor António Lencastre Godinho

Dra. Maria Clotilde Esteves Domingues